

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais – proposta de eleição de autarca de Freguesia.

INFORMAÇÃO N.º: 15/GTF/2022 NIPG: 15809/22 DATA: 2022/11/25

DESPACHO:

À Reunião 25-11-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO: À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. Em substituição da Chefe da DAF

> 25-11-2022 Lara Taveira

Obreio.

Exmo. Senhor(a) Presidente,

O DL nº 201/2005 de 24 de novembro de 2005, na sua redação atual, no capítulo XIV – Participação da sociedade civil, artigo 157º determina o seguinte:

Conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais

- 1 Os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais, designados, abreviadamente, por conselhos cinegéticos municipais, circunscrevem-se à área do concelho e são presidente da respetiva câmara municipal.
- 2 Os conselhos cinegéticos municipais são constituídos pelos seguintes vogais:
- a) Três representantes dos caçadores do concelho;
- b) Dois representantes dos agricultores do concelho;
- c) Um representante das ZCT do concelho;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

- d) Um representante das associações de defesa do ambiente existentes no concelho;
- e) Um autarca de freguesia a eleger em assembleia municipal;
- f) Um representante da DGRF sem direito a voto;
- g) Um representante do ICN, no caso da área do município abranger áreas classificadas, sem direito a voto.
- 3 A composição de cada conselho é fixada por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.
- 4 A duração do mandato dos membros destes conselhos é de quatro anos.

Neste sentido, sugiro que se solicite à Assembleia a eleição de um autarca de freguesia.

À consideração superior,

Gabriela Carreira

25-11-2022

Gabriela Carreira

Técnica Superior